



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº. 11/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 11/2025: Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Familiares da Comunidade Santo Antônio – PRINCESA DO CAMPO do Município de Montanha/ES.

A Associação dos Produtores Familiares da Comunidade Santo Antônio – PRINCESA DO CAMPO, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

A referida associação foi fundada, em 18 de Dezembro de 2002, pelos moradores da Comunidade Nossa Senhora da Penha e Santo Antônio, com o objetivo de representar essas comunidades no âmbito federal, estadual e municipal.

Ressalte-se que a declaração de utilidade pública se faz necessária, na medida em que, para obter recursos públicos, é imprescindível que ela seja declarada como tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

É importante ressaltar que a associação realiza importante projeto cultural no nosso Município que é a festa do agricultor e a tradicional cavalgada da comunidade.

Certo da importância deste projeto de lei para o Município de Montanha - ES, conclamo os nobres Pares a votarem pela sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 13 de Maio de 2025.

IRACY CARVALHO
MACHADO BALTAR
FILHA:83044728720

Assinado de forma digital por IRACY
CARVALHO MACHADO BALTAR
FILHA:83044728720
Dados: 2025.05.13 11:58:07 -03'00'

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Familiares da Comunidade Santo Antônio – PRINCESA DO CAMPO do Município de Montanha/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Familiares da Comunidade Santo Antônio – PRINCESA DO CAMPO do Município de Montanha/ES, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, de natureza social, que promove atividades culturais, esportivas e recreativas com a comunidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.512.323/0001-88, com sede na Comunidade Nossa Senhora da Penha e Santo Antônio, Córrego do Café – Distrito de Vinhático, Montanha – ES, CEP Nº 29.890-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 13 de Maio de 2025.

IRACY CARVALHO MACHADO
BALTAR FILHA:83044728720

Assinado de forma digital por IRACY
CARVALHO MACHADO BALTAR
FILHA:83044728720
Dados: 2025.05.13 11:58:27 -03'00'

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal